



000000

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº 5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

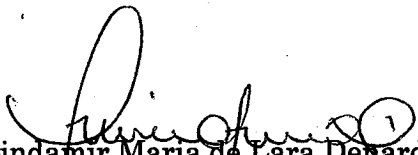
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração.

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: () _____
CONTATO: _____

1560

SOL. 83
PROC. 87
LIC. 88

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PERÍODO DO CONTRATO - ~~42~~ *12m*
COLETA QUINZENAL -
PAGAMENTO NO 5º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE

*10 dias após e NF**Por lote*

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS A e E	MÊS	12	1.150,00	31574
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO B	KG 25K	300	4,16	31575
TOTAL				

1560

11 locais

CAPANEMA ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B", e "E", PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO**PRAZO DE ENTREGA: COLETA QUINZENAL****PRAZO DE PAGAMENTO: 10 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31574 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A" e "E".	MÊS	12		
31575 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "B".	25 KG	300		
TOTAL				



Município de Capanema
Solicitação 43/2013

000003

Impresso

Página:1

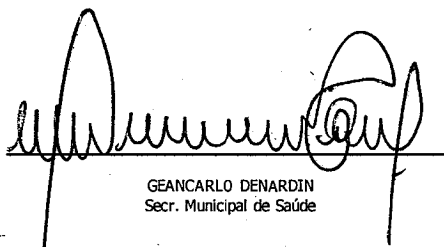
Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
43	Contratação de Serviço	16/04/2013	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	87/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	10 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
09	Secretaria de Saúde	12 Meses	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031574	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS A e E	MÊS	12,00	1.150,00	13.800,00
031575	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO B	KG	300,00	4,16	1.248,00
TOTAL					15.048,00
TOTAL GERAL					15.048,00


GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 018

CAPANEMA, 16/04/2013

000004

PROTOCOLO NUMERO:018

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

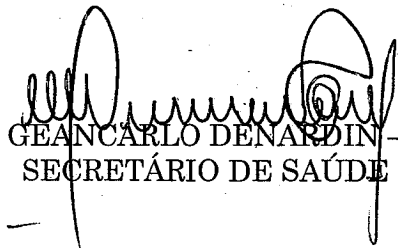
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 15.048,00 (Quinze Mil e Quarenta e Oito Reais).

Cordialmente


GEANCARLO DENARDIN -
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 018

CAPANEMA, 16/04/2013.

000005

PROTOCOLO NÚMERO: 018

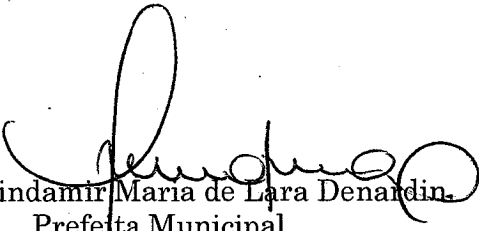
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 018 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 018

CAPANEMA, 16/04/2013

000006

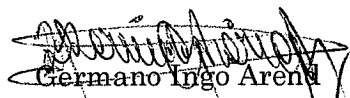
PROTOCOLO NUMERO: 018

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 018 expedido por Vossa Senhoria em, 16/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 018

CAPANEMA, 16/04/2013

000007

PROTOCOLO NUMERO: 018

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 018, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000008

Pregão: 018
PROTOCOLO NUMERO: 018

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 15.048,00 (Quinze Mil e Quarenta e Oito Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 16 de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000009

PREGÃO PRESENCIAL: 018

CAPANEMA, 16/04/2013

PROTOCOLO NUMERO: 018

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin,
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018

000010

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 06/05/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 06/05/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000011

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018

1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO Nº018

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por lote, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 06/05/2013, e serão abertos no dia 06/05/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



000012

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 06/05/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 ABERTURA 06/05/2013 às 09:00 horas

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 ABERTURA 06/05/2013 às 09:00 horas

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

000013

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “T”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item



10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

000014

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO LOTE.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

11.1.3 - COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA:

a) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná.

b) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;

c) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;

d) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.

e) Declaração do Responsável Técnico atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação;

f) Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

11.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

000017

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à(s) Unidade(s) Sanitária Municipal;

12.2- O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

12.3 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

12.4 - Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

12.5 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

12.6 - Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;

12.7 - No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 16/04/2014.

12.8 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

12.9 - A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

12.10 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

12.12- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.13- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



12.14- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

000018

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



16-DO PAGAMENTO

000019

16.1- Estima-se o valor Maximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 15.048,00 Quinze Mil e Quarenta e Oito Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por lote.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 10 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrario.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

000020

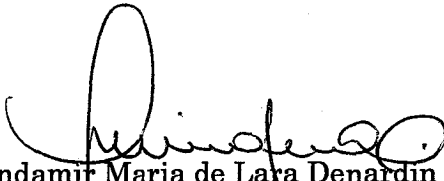
18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

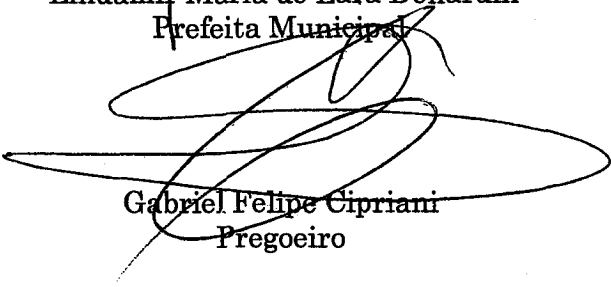
18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 16/04/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000021

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000022

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 10 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à(s) Unidade(s) Sanitária Municipal;

O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;

No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 16/04/2014.

Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

000023

Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

000024

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



000025

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*) 000020

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

000027

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000029

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

000030

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000031

**ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 18/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS A e E	12,00	MÊS	1.150,00				0,00
002	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO B	300,00	KG	4,16				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

1111032

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

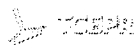
Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Número edital/processo*	18
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811520339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.048,00
Data de Lançamento do Edital	16/04/2013
Data da Abertura das Propostas	06/05/2013
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)

03

O Trombeta Edição 1133
Capanema, 20 de abril de 2013

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Prefeitura Municipal de Capanema

GOVERNADOR DO PARANÁ
CAPANEMA
Município do Paraná

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.169-53 absteio assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA, sediada na R. TAMOIOS, 255 - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTO EXPOSITO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.110/0001-70 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELISEU BUDKE, portador do RG nº 2.175.145, e CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 01/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS E COLÉGIOS LOCALIZADOS, ficam reconhecidos os valores dos itens 03, 04, 05, 13, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Valor Unitário	Valor Total
03	LAGEADO GRANDE, SIO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGREIRO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO BOMFIM, LINHA FILOMENA, CIDADE.	21.900,00	20.075,00	2,62	2,95	6.624,75/64.002,75
04	PORTO MOISÉS, LUPION, RESSACA DO SANTO ANTONIO, SANTA CLARA, CAMBUI, SÃO LUIZ.	26.000,00	24.566,66	2,62	2,95	8.106,99/78.322,99
05	SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUI PELO ASfalto NOVO, CIDADE.	21.800,00	19.983,33	2,62	2,95	6.594,49/63.710,49
13	LINHA CURITIBANA, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE.	17.980,00	16.481,66	2,62	2,95	5.438,94/52.546,47
14	LINHA BONITA, LINHA CARBONE, LINHA GAUCHA, CIDADE.	16.920,00	15.510,00	2,62	2,95	5.118,30/49.448,70
17	PORTO MOISÉS, LUPION, SANTA CLARA, VOLTAPARA RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE.	17.600,00	16.133,33	2,62	2,95	5.323,99/51.435,99

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e firma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIAÇÃO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2013 - PMG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B", "E" E "F" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2013 - PMG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B", "E" E "F" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 014/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 014/2013 - PMG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAIO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POUQUEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCIINDO AS PEDRAS, E ASENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCIINDO O MEIO FIO.

Abertura das propostas: dia 02/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Abril de 2013.

Altair Kuarath

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 015/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 015/2013 - PMG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMACIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: dia 03/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Abril de 2013.

Altair Kuarath

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 016/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 016/2013 - PMG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMOVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

Abertura das propostas: dia 08/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 18 de Abril de 2013.

Altair Kuarath

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 017/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 017/2013 - PMG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAIO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Abertura das propostas: dia 09/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 18 de Abril de 2013.

Altair Kuarath

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

GOVERNADOR DO PARANÁ
CAPANEMA
Município do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013
Tomada de preços Nº 003/2013

Data da Assinatura: 18/04/2013.

Contratada: Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAIO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POUQUEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCIINDO AS PEDRAS, E ASENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCIINDO O MEIO FIO.

Abertura das propostas: dia 02/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Abril de 2013.



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1437/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivo da Lei nº 1014/2005.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O § 1º, do artigo 2º, da Lei 1014/2005, de 11 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...) "

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor do Departamento de Turismo."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabine da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini

Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1438/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera os Anexos I e III da Lei 1280/2010 - Supervisão e Administração Superior.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Anexo I - Dos Cargos de Proximidade em Comissão - Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, da Lei 1280/2010 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1390/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
CI	Coordenador de Controle Interno	CC1	01
PI	Procurador Jurídico Geral	CC2	01
AI	Assessor de Imprensa	CC2	01
DI	Diretor de Departamento	CC2	21
CI	Chefe de Núcleo do Serviço de Educação Infantil	C4	01
CS	Chefe dos Serviços da Saúde	C4	01
CE	Chefe do Serviço de Estradas	C4	01
CV	Chefe da Frota dos Veículos da Saúde	C4	01
CA	Chefe do Setor de Assistência Social	C4	01
CB	Chefe do Setor Pedagógico	C4	01
CM	Chefe de Manutenção do Parque	C4	01
CI	Chefe da Limpeza	C4	01
AE	Assessor da Gabinete	C4	01
CD	Chefe de Documentação Escolar	C5	01
UT	Técnicos em Contabilidade	CC	01
MF	Médico da Família	CS1	07
CH	Chefe de Inspeção Sanitária Municipal	CS2	02

Art. 2º Fica Alterado no Anexo I, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior - da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, com a criação da seguinte Função Gratificada:

CODIGO	Denominação	Nível	Número
SA	Chefe do Serviço de Administração	F2	01

Art. 3º Extingue Função Gratificada, do Anexo I da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010.

Código	Denominação	Nível
AJ	Assistente Jurídico	F2

Art. 4º A Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional 01, do Anexo III - da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Base
CC1	5.490,00
CC2	4.080,00
C2	2.406,35
C4	1.490,17
C5	1.069,18
CC	3.632,97
CS1	16.824,85
CS2	3.205,07
F1	708,47
F2	688,70
F3	470,96
F4	353,14

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1390/2012, e demais as disposições em contrário.

Gabine da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini

Secretária de Administração

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 32895/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/13

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze eu, REINALDO CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, homologo a presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/13 – REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE – DIVERSAS SECRETARIAS, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses. Conforme adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da referida licitação.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R\$
ATACADO MARINGA IND. COM. ALIMENTOS LTDA ITENS: 06,15,18,31,33,39,47,52,53,56,57,61,63,70,78,90.	72.272.149/0001-30	84.905,40
COMERCIAL BORA & FILHO LTDA ITENS: 16,23,25,26,27,28,29,30,36,37,38,42,43,44,45,49,50,55,58,59,60,65,66,67,75,76,77,85.	04.094.110/0001-10	190.103,43
CONDIMENTOS SS LTDA-EPP ITENS: 02,07,09,12,21,22,32,34,48,86.	03.949.703/0001-59	27.899,70
H & D ALIMENTOS LTDA ITEM: 62	03.770.422/0001-34	6.340,60
ITAVOL COMERCIAL LTDA ITENS: 14,24.	10.976.220/0001-09	18.562,00
LICITAL COMERCIAL LTDA ITENS: 04,08,19,35,40,51,54,69,71,79,80,81,82,83,87,88,89.	11.447.252/0001-80	111.806,12
LOGVEM COMERCIAL LTDA-ME ITENS: 01,03,05,10,11,13,17,20,41,46,64,68,72,73,74,84.	11.073.844/0001-89	68.881,20
TOTAL		508.498,45

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 384,00 - 32544/2013

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/13

OBJETO: A LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

ABERTURA: 30/04/2013 – 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – listando licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, ao 11 dias do mês de abril de 2.013.

JANETE T. DALAVALI
PREGOEIRA

R\$ 96,00 - 32825/2013

Cândido de Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Estado do Paraná.

Súmula Requerimento Licença Prévia

O Município de Cândido de Abreu, com sede Administrativa – Prefeitura Municipal – à Av. Paraná nº 03, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.926/0001-80, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para a construção de mais 40 unidades habitacionais no conjunto de Casas Populares Costa Azul, com Projeto a encargo da COHAPAR, Programa Sub 50 – Moradia de Interesse Social, situado na Linha Vicinal Lageado, Município de Cândido de Abreu, com área de 72.038,36m2, constante da Matrícula nº 6.026, do Registro Geral de Imóveis neste Município.

Cândido de Abreu, 17 de abril de 2013.

JOSÉ MARIA REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 33259/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2013 – M.C.A.

Objeto: Aquisição de cadeira fixa, cadeira giratória e longarina com 3 lugares para uso no posto de saúde novo localizado na Rua Arnaldo Busato, 2215 - Bairro Iguaçu. Abertura dia 30/04/2013 às 09:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 17/04/2013. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 32993/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2013 – M.C.A.

Objeto: Registro de preço de almoço e café para fornecimento direto no estabelecimento para motoristas durante serviços de transporte de pacientes ou outros serviços em Cascavel, a vigência do Registro de Preços será de 12 meses. Abertura dia 30/04/2013 às 14:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 17/04/2013. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 33254/2013

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 27/2013 - Presencial

Objeto: aquisição de artefatos de concreto. Prazo de fornecimento: 24 meses após contratação. Tipo menor valor por item. Valor máximo estimado global R\$ 163.960,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 30 de abril de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de maio de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 02 de maio de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 32500/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 28/2013 - Presencial

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), desta cidade, compreendendo o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário do contratado. Prazo de execução: 12 meses após contratação. Tipo menor valor global. Valor máximo global R\$ 252.000,00 a razão de R\$ 21.000,00 ao mês. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 30 de abril de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de maio de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas do dia 02 de maio de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 96,00 - 32611/2013


**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013**

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inserida da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, Homologa o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2013 - SRP, destinado à aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as ações das diversas Secretarias do Município de Pedras de Fogo/PB, que teve como vencedores os Licitantes: - José Ferreira Leite Junior - ME - Valor: R\$ 930.207,85; José U. M. C. Material De Const. Eireli - ME - Valor: R\$ 993.071,52. Ficando desde já convocada os vencedores a comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pedras de Fogo-PB, 11 de abril de 2013
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, MAIS EDUCAÇÃO, FUS, PAB FIXO, PDDE, QSE, PETI, PRO-JOVEM e CREAS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piripituba e: CT Nº 00052/2013 - 02.04.13 - RODERICK MARTINS SAMPAIO - R\$ 149.321,46.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para suprir as necessidades das unidades de saúde básica deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS e CER: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2006.1015 - Adquirir Equipamentos para Unidades de Saúde Básica 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piripituba e: CT Nº 00048/2013 - 02.04.13 - CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 6.571,70. CT Nº 00049/2013 - 02.04.13 - MOZART DE ARAÚJO SANTOS - R\$ 1.697,00. CT Nº 00050/2013 - 02.04.13 - SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 10.817,00.

**DESPACHOS DO PREFEITO
Em 1º de abril de 2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 8/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias deste Município, Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Roderick Martins Sampaio - R\$ 149.321,46.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 9/2013, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para suprir as necessidades das unidades de saúde básica deste município; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - R\$ 6.571,70; Mozart de Araújo Santos - R\$ 1.697,00; Saúde Dental Comércio e Representações Ltda - R\$ 10.817,00.

RINALDO DE LUCENA GUEDES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Piripituba - PB, às 08:30 horas do dia 03 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Material Odontológico, Hospitalar e Laboratorial, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3277-1108.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Piripituba - PB, às 15:00 horas do dia 03 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Material Elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3277-1108.

Piripituba-PB, 17 de abril de 2013
EVERSON DAVID DA SILVA COSTA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO (*)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013**

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de óleo Diesel s10 e Baldes de 20(vinte) litros de agente líquido arla 32, em atendimento a Central de Veículos - SEMAD, em razão da inabilitação de empresas interessadas, na data de recebimento e abertura dos envelopes, fica prorrogada a data de recebimento dos envelopes para o dia 06 de maio de 2013 às 09:15 horas, e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas-PR, 17 de abril de 2013
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

(*) N. da Coejo: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 18-4-2013.

**AVISO DE SUSPENSÃO (*)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013**

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de lubrificantes e filtros para atender a diversas Secretarias Municipais, com abertura da sessão pública prevista para o dia 18/04/2013, às 09:15 hs, está SUSPensa para readaptação do edital e demais anexos. O edital com as devidas correções será posteriormente republicado.

Arapongas-PR, 17 de abril de 2013
MÁRCIA MARIA ARDUIM BLAZON
Pregoeira

(*) N. da Coejo: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 18-4-2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013**

Por motivos internos, o Pregão Eletrônico nº 19/13, fica prorrogado para: Data de abertura para o dia 03/05/2013 às 08h15min e data da disputa para o dia 03/05/2013 às 09h45min.

Assaí-PR, 18 de abril de 2013
CREVENICE BENEDETTI DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2013 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ROUPARIA, EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E BOLSA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/05/2013 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO ÔNIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 07/05/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que fará realizar no dia 08/05/2013 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital somente será feita no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Paraná. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 08/05/2013 no Setor de Protocolo desta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que fará realizar no dia 09/05/2013 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital somente será feita no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Paraná. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 09/05/2013 no Setor de Protocolo desta municipalidade.

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/05/2013 às 09h10min, na sala de licitações localizada na rua Frei Rafael Proner nº 1457, a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para implantação e urbanização de vias no Distrito Nossa Senhora da Candelária pertencente ao Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 13/05/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2013
JULIO CESAR DE SOUZA
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DA CAROBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013**

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede situada a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 5/2013, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, com as especialidades (médico cardiologista e PSF I) para prestarem serviços no Centro Municipal de Saúde, De acordo com a escala de necessidades procedimentais emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data do protocolo dos envelopes: até dia 30/04/2013, às 8h30min. Data de abertura de propostas iniciais: 30/04/2013, das 09h00min às 09h00min.

Data de início do Pregão Presencial 30/04/2013, às 09h00min. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCHI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte e destinação final dos resíduos sólidos infectados dos grupos "A", "B" e "E" para a Secretaria de Saúde do Município de Capanema.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 16 de abril de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2013**

Objeto: Aquisição de traçador de curvas, bancada de sensores industriais, placa de desenvolvimento e dispositivo prototipagem de placa circuito impresso.

Critério: Menor Preço Item
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencedores, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no Pregão Eletrônico PE 35/2013 SGM são:



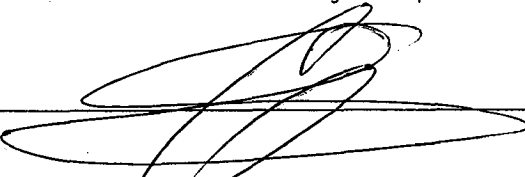
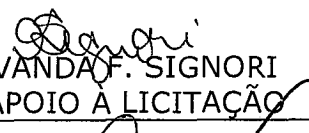
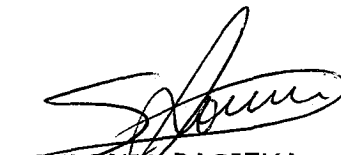
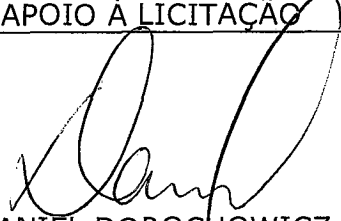
Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 018 - Pregão

000039

Aos seis dias de maio de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. GABRIEL FELIPE CIPRIANI, VANDA F. SIGNORI, SIDONIA PASIEKA, E DANIEL DOROCHOWICZ, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a Comissão atestou que não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando, assim, deserta a presente licitação. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



TERMO DE REVOGAÇÃO

000040

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta.

Capanema, 06 de Maio de 2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA DIPROMEDIC, COM E DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.766/0001-00, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1086 na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.933.340-7 - SSP/PR - residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 711, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a Empresa DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.733/0001-80, situada na RUA CARIMAS, 439 - CEP. 85808-440 - BAIRRO: SANTO ONÓFRE, Casavali/PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO DANIEL JANUARIO, inscrito no CPF nº 028.177.459-10, residente e domiciliado em RUA MANOEL RIBAS, 3147 E.D. COSTA SMERALDA APTO 432 - CEP. 85801-170 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 002/2013, Contrato nº 048/2013 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Compras que firmaram no dia 08/04/2013, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Compras, celebrado em 08/04/2013, referente à Tomada de Preços 002/2013 e Contrato 048/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AARI COMUNITARIE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão ao amparo no disposto da Cláusula Sexta, inciso II, alínea "a", do Contrato nº 048/2013, de acordo com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/1993 e artigo 475 Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO POBO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento de contrato.

Assina, justas e contratadas, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 24 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
FABIO DANIEL JANUARIO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2013
Convite Nº 024/2013

Data de Assinatura: 11/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratado: MARCELO JOSUE ROEHS - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ARTES MARCIAS, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, DANÇA, DOS PROGRAMAS PETI, PRO-JOVEM, PAIF E IGD.

Data Inicial de vigência 11/06/2013, data final de vigência 10/06/2014.

Valor total: R\$ 34.584,90 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2013
Convite Nº 024/2013

Data de Assinatura: 11/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratado: MARCO AURELIO GAZZONI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ARTES MARCIAS, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, DANÇA, DOS PROGRAMAS PETI, PRO-JOVEM, PAIF E IGD.

Data Inicial de vigência 11/06/2013, data final de vigência 10/06/2014.

Valor total: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5619/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 024 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 024/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES					
Fornecedor	Cole	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade - Preço
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	1	SEMEM BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2013, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: RAÇA HOLANDESA, COR PRETA E BRANCA, CONFIABILIDADE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 85%, PTA LEITE MAIOR 1.000 LBRAS, PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.800, CONFIABILIDADE PARA TIPO MAIOR OU IGUAL A 80%, COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR QUE 0,90, COMPOSTO DE PERNAS E PES IGUAL OU MAIOR QUE 1,20, COMPOSTO DE PERNAS E PES IGUAL OU MAIOR QUE 0,80, FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MAIOR A 7%, VIDA PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 100, SCORE DE CÉLULA SOMÁTICA IGUAL OU INFERIOR A 2,00	ATTRACTION SEMEX	1.000,00 - 19,20
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	2	SEMEM DA RAÇA GIR LEITEIRA, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA O Touro PROVADO PELO SÚMARIO EMBRAPA/ABRIL 2012 PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 400kg DE LEITE E SUA MÊ COM PRODUÇÃO OFICIAL ENCERRADA ACIMA DE 6000 kg DE LEITE EM ATÉ 305 DIAS DE LACTAÇÃO	GALLY	800,00 - 12,05
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	3	SEMEM BOVINO PROVADO SEXADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2013, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: RAÇA HOLANDESA, COR PRETA E BRANCA, CONFIABILIDADE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 80%, PTA LEITE MAIOR	TEMPTING SEMEX	100,00 - 69,00

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	4	SEMEM BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2013, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: RAÇA HOLANDESA, COR PRETA E BRANCA, CONFIABILIDADE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 80%, PTA LEITE MAIOR QUE 1.500 LBRAS, PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 2,0, COMPOSTO DE PERNAS E PES IGUAL OU MAIOR QUE 1,0, FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MAIOR A 8%, SCORE DE CÉLULA SOMÁTICA IGUAL OU INFERIOR A 2,00	MALLACE SEMEX	1.500,00 - 17,00
EMBROSSEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	1	5	SEMEM DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO DE TOURO POSSUÍDOR DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HOLANDESAS OU QUE SEJA NACIONALIZADO	AZOE TITA SEMEX	300,00 - 9,95
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	6	SEMEM BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2013, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: RAÇA JERSEY, CONFIABILIDADE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 85%, PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 800 LBRAS, PTA TIPO IGUAL A MAIOR QUE 1,0, JPI MAIOR OU IGUAL QUE 0,90 VIDA PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 2,0 E ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,9	COUNTRY SEMEX	1.500,00 - 18,50
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	7	SEMEM BOVINO PROVADO SEXADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2013 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: RAÇA JERSEY, CONFIABILIDADE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 80%, PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 500 LBRAS, JPI MAIOR OU IGUAL A 80, PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR 25 LBRAS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 25 LBRAS, PTA INTENSIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 1,0, FORMA LEITEIRA IGUAL OU MAIOR QUE 1,0, VIDA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,0	UPPERCUT SEMEX	100,00 - 72,50
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	8	SEMEM BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2013 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: RAÇA HOLANDESA COR VERMELHA E BRANCA, CONFIABILIDADE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 75%, PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 300 LBRAS, PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 15 LBRAS, PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR QUE 30 LBRAS, PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1,40, COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1,20, COMPOSTO DE PERNAS E PES IGUAL OU MAIOR QUE 0,80, FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MAIOR A 7%, VIDA PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 100, SCORE DE CÉLULA SOMÁTICA IGUAL OU INFERIOR A 2,00	BALTI RED SEMEX	800,00 - 25,00
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	9	SEMEM BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2013, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: RAÇA JERSEY, CONFIABILIDADE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 85%, PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 100, PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0,8, PTA UBERE IGUAL OU MAIOR QUE 2,60, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBRAS, FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,9, VIDA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,9 TAXA DE PRENHES DAS FILHAS POSITIVAS	VICTORY SEMEX	850,00 - 17,00
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO LTDA - ME	1	10	LIVRA PLÁSTICA ESPECIAL COM 3 DEZEDOS, 60 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Nitrossem	70,00 - 25,00
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO LTDA - ME	1	11	BALHA FRANCESA PACOTE COM 50 UNIDADES	Box-Gaine	148,80 - 10,00
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO LTDA - ME	1	12	SITROGÊNIO LÍQUIDO, LITRO	Nitroser	8.000,00 - 1,10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 024/2013. R\$ 148.534,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 11 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 26 de Abril de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 06 de Maio de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Estrada Principal s/n - Linha São Roque
Tel.: (46) 3536-5078
Dois Vizinhos - PR

42

LAUDO TÉCNICO

EMIÇÃO: 07/08/2013

Nº: 2365/2013

O presente documento tem a finalidade de atestar a execução dos serviços prestados a Empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 Bairro Centro CEP 85.760-000 CAPANEMA - PR	CNPJ 75.972.760/0001-60
--	---------------------------------------

SERVIÇOS	GRUPOS DE RSS	QUANT. (Kg)	LOCAL DA COLETA	DATA DA COLETA	DESTINO FINAL
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.	"B"	24	Secretaria Municipal de Saúde Setor: FARMÁCIA	03, 15 e 29/07/2013	AI

LEGENDA: RSS: RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AI: INCINERAÇÃO E ATERRO INDUSTRIAL

- A(s) tecnologia(s) utilizada(s) para o tratamento e/ou destinação final foram executadas de acordo com a determinação qualitativa e quantitativa das propriedades físicas, químicas e biológicas dos resíduos.
- Tecnologias de tratamento: Autoclavagem, Neutralização, Solidificação, Encapsulamento, Incineração entre outras.

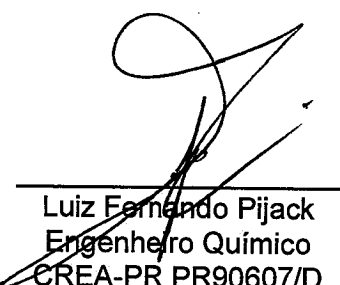
Serviços realizados com responsabilidade e segurança, conforme o que determina as Resoluções Nº. 358/05 do CONAMA e 306/04 da ANVISA, sem agredir ao meio ambiente ou a saúde pública, respeitando todas as normas da ABNT e as leis que regem os serviços:

COLETA	-	NBR 12.809; NRB 12.810; NBR 13.463; NBR 14.652.
TRANSPORTE	-	NBR 7.500; NBR 7.503; NBR 9.735; NBR 13.221.
TRATAMENTO	-	NBR 11.134; CONAMA 358/05; ANVISA RDC 306/04.
DESTINAÇÃO FINAL	-	ATERRO SANITÁRIO P/ RECEP. DE RSS PRÉ-TRATADOS. ATERRO INDUSTRIAL CLASSE I

LICENÇAS AMBIENTAIS: IAP - PR. FATMA - SC. FEPAM - RS. IMASUL - MS. SEMA - MT

CERTIFICADO: POLÍCIA FEDERAL - Certificado de Licença de Funcionamento.

CERTIFICADO: IBAMA - Cadastro Técnico Federal


Luiz Fernando Pijack
Engenheiro Químico
CREA-PR PR90607/D